



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

Resolução nº 006/2020

Rochedo – MS, 17de junho de 2020.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Repasse Extra ordinário do Governo Federal – Incremento Temporário do COVID –19”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.**

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse Extraordinário do Governo Federal – Incremento Temporário do COVID – 19.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Antonio Rodrigues de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

Resolução nº 007/2020

Rochedo – MS, 17de junho de 2020.

“Dispõe sobre Analise e Aprovação o Plano de Ação do Repasse do Governo Federal – Emergência COVID -19.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.**

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Repasse do Governo Federal – Emergência COVID -19.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Antônio Rodrigues de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

Resolução nº 008/2020

Rochedo – MS, 17 de junho de 2020.

“Dispõe sobre Análise e Aprovação do Parecer do Conselho ao Demonstrativo Sintético 2.0 do Cofinanciamento Federal – Exercício 2013.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.**

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar Parecer do Conselho ao Demonstrativo Sintético 2.0 do Cofinanciamento Federal – Exercício 2013.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Antônio Rodrigues de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

Resolução nº 009/2020

Rochedo – MS, 17 de junho de 2020.

“Dispõe sobre Análise e Aprovação do Plano de Ação do Governo Federal – Programa Bolsa Família Ano 2020 em Rochedo – MS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.**

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Governo Federal do ano de 2020 – Programa Bolsa Família Municipal de Assistência Social do município de Rochedo – MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Antônio Rodrigues de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

Resolução nº 010/2020

Rochedo – MS, 17 de junho de 2020.

“Dispõe sobre o Replanejamento e Redistribuição do Plano de Ação dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/2020.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a **Lei nº 507 de 29 de julho de 2005**, alterada pela **Lei nº 721/2014 de 27 de outubro de 2014 e considerando aprovação da plenária.**

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovado Plano de Ação Municipal dos Recursos do FEAS para o ano de 2020, ficando assim distribuídos:

ATUAÇÃO	PÚBLICO	VALOR
Proteção Básica.	Benefícios Eventuais	R\$ 50.400,00
Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idoso “Cel. Jose Alves Quito”	R\$ 21.600,00

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Antônio Rodrigues de Oliveira
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS

PORTARIA 164/2020

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) Meses de **Licença Prêmio**, à partir de 15 de Junho de 2020 a 15 de Dezembro de 2020, correspondente ao Decênio de 12 de Fevereiro 2001 a 11 de Fevereiro de 2011, a funcionária Publica, **GISELY ESTEL FERNANDES**, PROFESSORA DE LETRAS PORTUGUES E INGLES- QP, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Junho de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 3